



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2021/50

Plano para o desenvolvimento das atividades letivas – Ano letivo 2021/2022

Considerando a evolução da situação de Pandemia de COVID-19;

Considerando que a ESEP mantém a firme determinação de contribuir ativamente para a prevenção e o controlo da pandemia COVID-19, mas também de garantir a qualidade do ensino e a conclusão, com sucesso, dos percursos formativos dos seus estudantes;

Dando cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, que regulamenta a situação de contingência no âmbito da pandemia da doença COVID-19 em vigor;

Ouvido o Presidente do Conselho Técnico-científico e o Presidente do Conselho Pedagógico;

Decido:

- 1) Plano de funcionamento das atividades letivas – Curso de Licenciatura em Enfermagem:
 - a) Funcionamento em regime presencial em todas as tipologias de aula.
- 2) Plano de funcionamento das atividades letivas – Curso de Mestrado:
 - a) Funcionamento em regime presencial em todas as tipologias de aula, exceto nas unidades curriculares de tronco comum que funcionarão em regime de ensino à distância.
- 3) Plano de funcionamento das atividades letivas – Cursos de Pós-licenciatura e Cursos de Pós-graduação:
 - a) Funcionamento em regime de ensino à distância em todas as tipologias de aula, exceto nas unidades curriculares de “ensino clínico / estágio” e de “prática-laboratorial” (PL) que funcionarão em regime presencial.
- 4) Por decisão dos Coordenadores de curso, poderão ser agendadas atividades em modelo diferente do regime regra definido nos números 1, 2 e 3.

5) Atendimento dos serviços técnico-administrativos:

- a) Continuará a privilegiar-se o atendimento dos serviços pelos meios digitais disponíveis, mantendo o atendimento presencial, preferencialmente, sob prévia marcação;
- b) Manter o horário de funcionamento da Biblioteca do edifício-sede, com atendimento presencial, das 08 às 20h.

6) Atividades extracurriculares, dos grupos formais da ESEP:

- a) Poderão funcionar em regime presencial, sujeita a prévia marcação do espaço e ao cumprimento rigoroso das medidas de prevenção e controlo da pandemia COVID-19.

Este plano funcionará por tempo indeterminado podendo ser revisto de acordo com as orientações das autoridades de saúde e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da evolução da situação de Pandemia de Covid-19.

Ao SGC-CI para divulgação a toda a comunidade.

Porto, 6 de setembro de 2021

O Presidente,



António Luís Rodrigues Faria de Carvalho